



Associação Brasileira da Indústria de
Higiene Pessoal, Perfumaria e Cosméticos

Comissão de Meio Ambiente (CMA)
Senado Federal

24 de maio de 2017



Associação Brasileira da Indústria de
Higiene Pessoal, Perfumaria e Cosméticos

Entidade privada que representa a indústria brasileira
de Higiene Pessoal, Perfumaria e Cosméticos

Com mais de
420 associadas
representa 94%
do setor

Atua na defesa dos interesses do setor nas
diversas esferas públicas, apoia ações
focadas no progresso da indústria por meio
do desenvolvimento de projetos e
programas que fomentam **inovação,**
sustentabilidade, regulamentação,
internacionalização e projeção setorial.

Algumas áreas de atuação

- Comércio Exterior
- Comunicação e Marketing
- Desenvolvimento Setorial
- Estatísticas
- Inovação e Tecnologia
- Inteligência de Mercado
- Internacionalização
- Meio Ambiente
- Responsabilidade Social
- Relações Institucionais
- **Técnico-Regulatório**
- Tributário

Somos a “Indústria de Cosméticos”



60% faturamento deste setor
compreendem produtos para
Proteção da Saúde do consumidor

saúde bucal



www.abihpec.org.br

saúde íntima



saúde pública



Slide 3

RA-A4

A indústria de HPPC é a responsável em colocar produtos seguros no mercado;
A indústria de HPPC, para garantir a segurança dos consumidores, necessita testar seus produtos;
Renata Amaral - ABIHPEC; 22/05/2017

RA-A5

A entidade reitera, ainda, o apoio setorial aos métodos alternativos para testes disponíveis, financia o seu desenvolvimento e validação e se compromete a utilizá-los nos casos em que existirem e estiverem certificadas pelas autoridades e órgãos competentes.
Renata Amaral - ABIHPEC; 22/05/2017

Top 10 Consumidores Mundiais de HPPC - 2016

Estados Unidos	84,8 (19,1%)
China	50,2 (11,3%)
Japão	37,1 (8,3%)
Brasil	29,3 (6,6%)
Alemanha	17,9 (4,0%)
Reino Unido	16,7 (3,8%)
França	14,4 (3,2%)
Índia	12,1 (2,7%)
Coreia do Sul	11,9 (2,7%)
Itália	10,8 (2,4%)

US\$ BILHÕES

4°

CATEGORIAS DE PRODUTOS

2°

Depilatórios
Desodorantes
Perfumes
Produtos Masculinos
Proteção Solar

3°

Produtos Infantis

4°

Higiene Oral ↓
Produtos para Banho
Produtos para Cabelos ↓

5°

Maquiagem

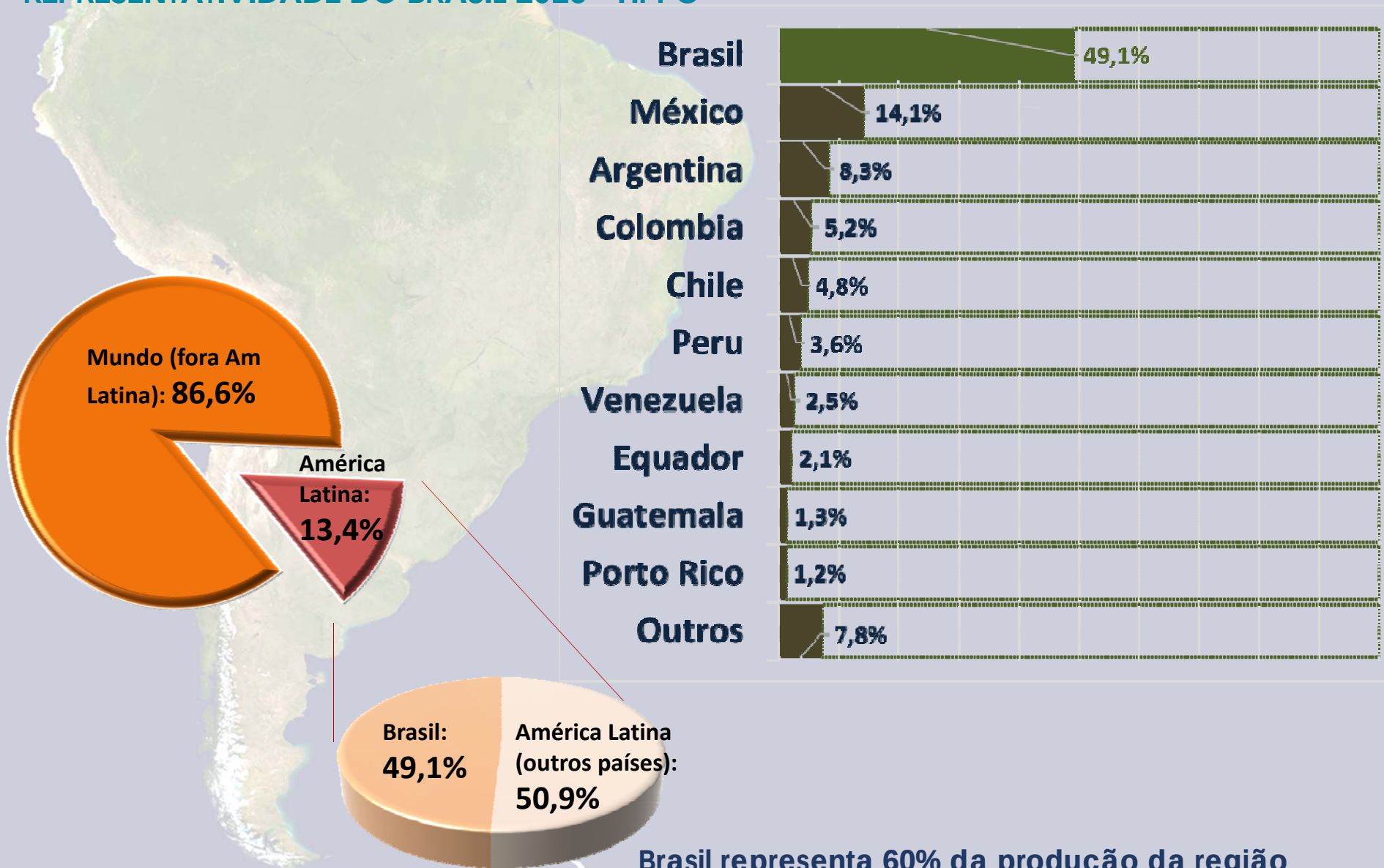
8°

Produtos para Pele

O Brasil no Mundo

O Brasil na América Latina

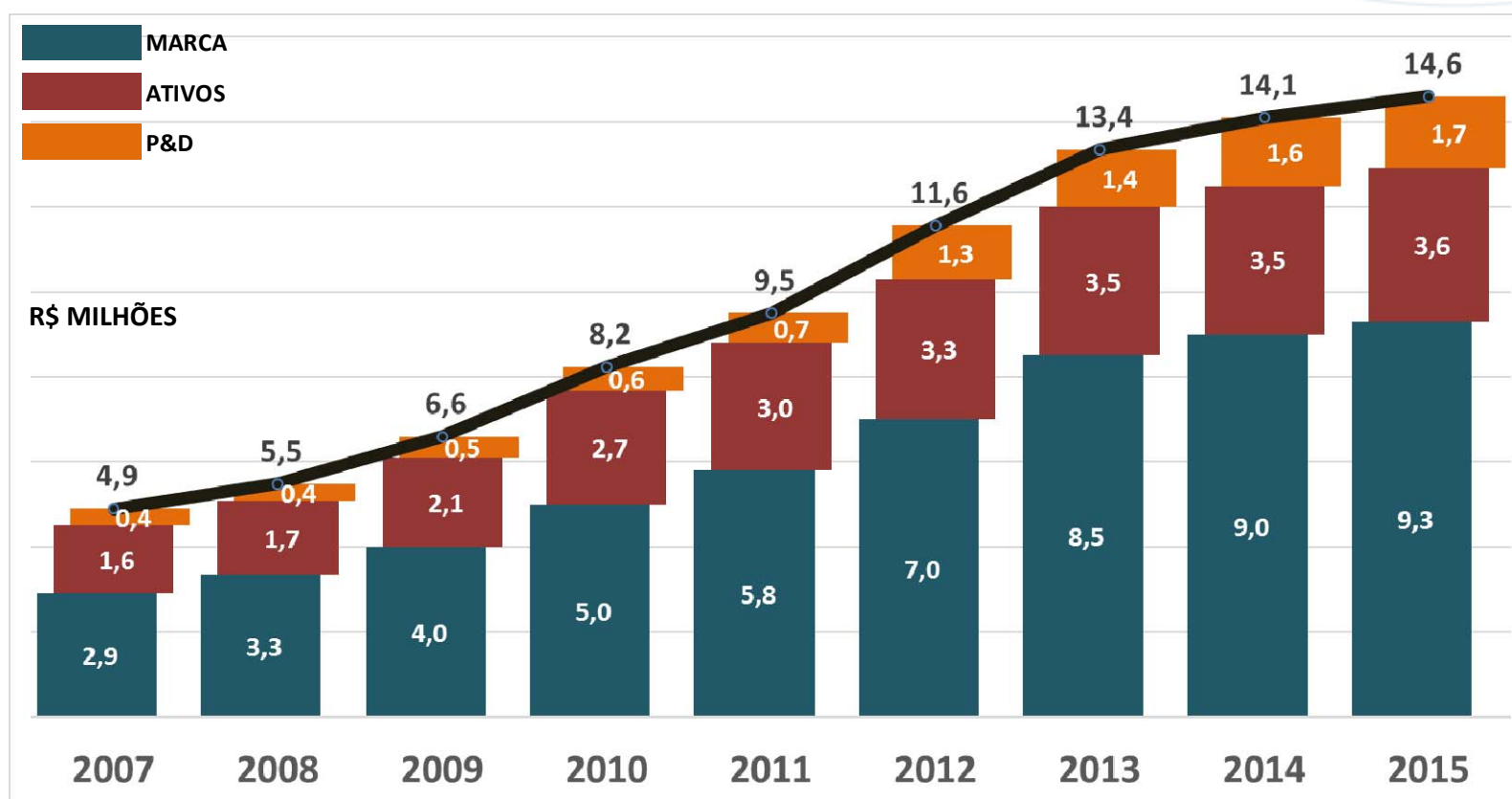
REPRESENTATIVIDADE DO BRASIL 2016 - HPPC



Brasil representa 60% da produção da região

Investimentos

CONTRIBUIÇÃO DO SETOR PARA A MOVIMENTAÇÃO DA ECONOMIA



**2º setor industrial
que mais investe
em inovação**

**1º setor industrial
que mais investe
em comunicação**
(estando atrás somente
do comércio varejista e
serviços ao consumidor
Fonte: Ibope 2016)

Em relação a esse objetivo, a indústria está comprometida com a inovação para continuar a oferecer ao consumidor brasileiro novos produtos que são:

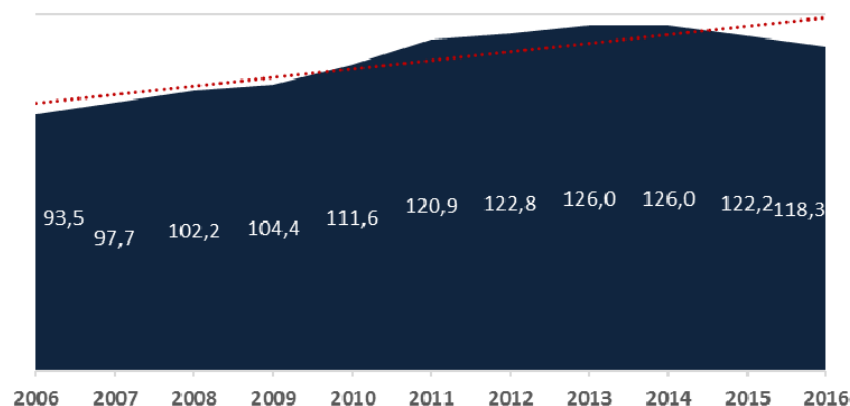
- » mais eficazes e / ou melhor adaptados às suas necessidades,
- » que levem em conta os progressos em termos de segurança humana e / ou
- » que são mais respeitosos em relação ao meio ambiente

Ressaltamos que a indústria de cosméticos depende da inovação para prover novos produtos que atendam às demandas dos consumidores para melhor saúde e bem-estar e que sejam sustentáveis e seguros (ambientalmente amigáveis, não alergênicos, que combatam a contaminação microbológica, etc.). Ambos dependem de novos ingredientes e novos usos de ingredientes existentes, bem como da manutenção dos usos atuais dos ingredientes existentes.

Renata Amaral - ABIHPEC; 17/05/2017

Oportunidade de Trabalho

EMPREGOS DIRETOS



Com o cenário desfavorável e a queda no faturamento vem sendo registrada uma redução no emprego direto a partir de 2014, com queda de -3,3% neste período (2014-2016).

	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	% Crescimento 10 anos	% Crescimento Médio 10 anos
INDÚSTRIA	93,5	97,7	102,2	104,4	111,6	120,9	122,8	126,0	126,0	122,2	118,3	26,5	2,4
FRANQUIA	127,7	134,5	141,3	148,7	159,8	174,1	188,1	195,6	200,7	214,2	214,6	68,0	5,3
CONSULTORA VENDA DIRETA	2.174,8	2.416,5	2.691,0	2.893,6	3.444,8	3.791,5	3.897,7	4.053,6	4.053,6	4.140,0	4.140,0	90,4	6,6
SALÕES DE BELEZA	735,8	774,4	815,2	867,1	913,1	1.022,7	1.145,4	1.205,0	1.205,0	1.280,0	1.300,0	76,7	5,9
TOTAL	3.131,8	3.423,1	3.749,7	4.013,8	4.629,3	5.109,2	5.354,0	5.580,2	5.585,3	5.756,4	5.772,9	84,3	6,3

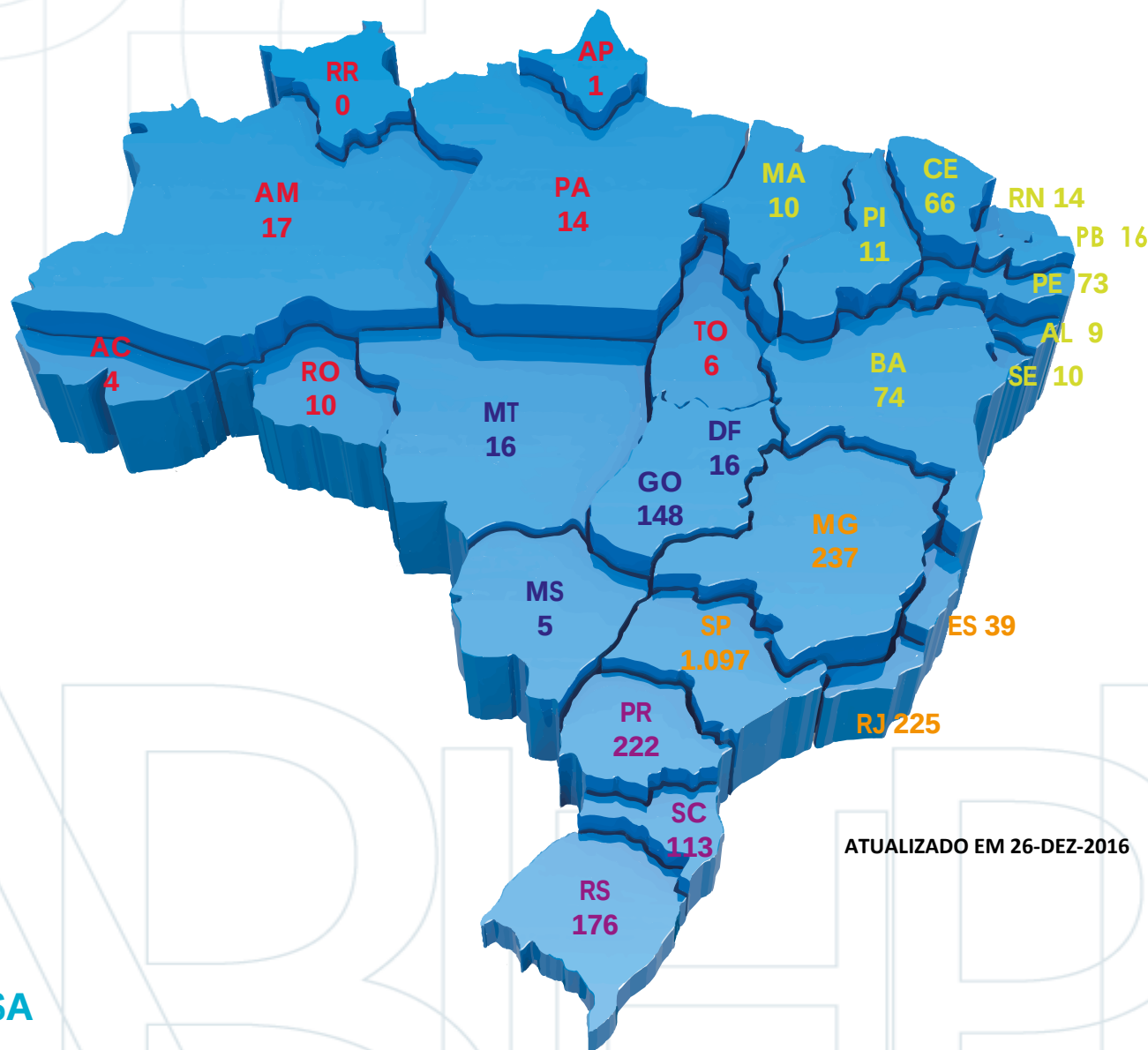
NORTE	52
CENTRO-OESTE	185
NORDESTE	283
SUDESTE	1.611
SUL	511
BRASIL	2.642

sendo que 20 são de grande porte, com faturamento líquido de impostos acima dos R\$ 200 milhões, representam 75% do faturamento total do setor.

Perfil Empresarial

EMPRESAS REGULARIZADAS NA ANVISA

Panorama do Setor 2017



ATUALIZADO EM 26-DEZ-2016

SOBRE O PLC 70/14 E A INDÚSTRIA TESTAR EM ANIMAIS: **Higiene Pessoal, Perfumaria e Cosméticos**



O setor HPPC é **FAVORAVEL** ao §7º.

§ 7º É vedada a utilização de animais de qualquer espécie em atividades de ensino, pesquisa e testes laboratoriais que visem à produção e ao desenvolvimento de produtos cosméticos e de higiene pessoal e perfumes quando os ingredientes tenham efeitos conhecidos e sabidamente seguros ao uso humano ou quando se tratar de produto cosmético acabado nos termos da regulamentação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária.

(do Deputado Ricardo Izar)

O Setor concorda que testes em **produto acabado não são necessários e devem ser evitados**, assim como em **ingredientes com efeitos conhecidos e sabidamente seguros**.

As metodologias alternativas já são atualmente utilizadas para avaliação de segurança de **produto acabado**

O PLC 70/14

O setor HPPC é **FAVORAVEL** ao §8º.

§ 8º No caso de ingredientes com efeitos desconhecidos, será aplicada a vedação de utilização de animais de que trata o § 7º, no período de até 5 (cinco) anos, contado do reconhecimento de técnica alternativa capaz de comprovar a segurança para o uso humano.

(do Deputado Ricardo Izar)

O setor considera que **a vedação dos testes em animais é possível sempre que existir métodos alternativos para ingredientes e ACEITOS PELAS AUTORIDADES.**

Necessário tempo e apoio para:

- **Instalação de infraestrutura – no país;**
- **Atualização do Arcabouço legal (importação e comercialização;**
- **Capacitação técnica a estas metodologias;**

No Brasil:

A indústria já desenvolveu e continua desenvolvendo métodos alternativos que reduzem a necessidade de usar testes em animais, **mas em alguns casos estes métodos ainda não existem NEM em âmbito internacional**, e se torna impossível demonstrar a segurança de alguns ingredientes. (CONCEA/MCTIC)

O país ainda possui **pouco domínio técnico para avaliar sem testes em animais a segurança e risco a saúde humana de novos ingredientes** e falta de acesso as metodologias internacionais;



EVOLUÇÃO ... (37 ANOS DISCUSSÃO)

Diretiva 76/768/CEE
Estabeleceu os principais aspectos pertinentes à indústria de cosméticos no âmbito da EU. Não estipulava a necessidade de testes da segurança dos cosméticos em animais, voluntários humanos ou métodos substitutivos.

1976

Diretiva 97/18/EC
Alterava a data de entrada em vigor da diretiva 93/35/CEE de 1º de Janeiro de 1998 para 30 de Junho de 2000

1997

Proibição da realização de ensaios de produtos cosméticos acabados em animais na União Europeia.

2004

Regulamento 1223/2009
Entram em vigor na UE a proibição de testes em animais para ingredientes cosméticos e a proibição da comercialização de produtos cosméticos acabados testados em animais. Permitidos: ensaios em animais para efeitos mais complexos na saúde humana, (ex., câncer, alérgenos).

2009

€ 238
milhões

Investimento da UE em pesquisa (2007-2011)

1993

Diretiva 93/35/CEE
Proibia a colocação no mercado de “ingredientes ou combinações de ingredientes (em cosméticos) experimentados em animais” a partir de 1 de Janeiro de 1998.

2003

Diretiva 2003/15/CE
Proíbe a comercialização e ensaios em animais para ingredientes cosméticos ou produtos cosméticos acabados

2007

Bem-estar animal consagrado no 13º artigo do TFEU (Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia)

2013

11 de março: Proibição completa de testes em animais para fins cosméticos

Hoje a Europa vem enfrentando problemas em relação a comprovação de **segurança de novos ingredientes** (Ex.: filtros solares e conservantes).



EVOLUÇÃO ... (05 ANOS DISCUSSÃO)



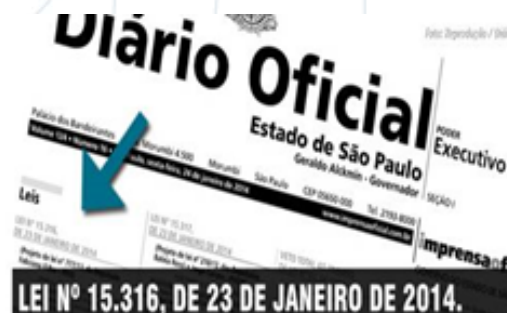
Lei AROUCA
(11.794/08)
Regulamenta a
experimentação animal
em estabelecimentos de
ensino e pesquisa.



2007



Set/2012



Governo de SP promulga lei que proíbe
o uso de animais em testes de produtos
cosméticos, no estado de São Paulo.

Jan/2014



Prazo final para o que
o Brasil substitua
ensaios em animais
por métodos
validados

2019?

Jul/2012



2013



Instituto Royal
acendem a discussão
na sociedade brasileira
sobre métodos
alternativos

Set/2014

ANVISA reconhece
17 métodos
alternativos ao uso de
animais

Ago/2016

CONCEA reconhece
+ 7 métodos alternativos

**~€ 0,5
milhões**

Investimento
brasileiro em pesquisa
- RENAMA
(2012-2014)





Associação Brasileira da Indústria de
Higiene Pessoal, Perfumaria e Cosméticos

Pelos motivos expostos, a ABIHPEC pleiteia junto a CMA do Senado Federal a aprovação do texto do PLC70/14 do Deputado Ricardo Izar como veio da Câmara dos Deputados sem alterações.

www.abihpec.org.br



Associação Brasileira da Indústria de
Higiene Pessoal, Perfumaria e Cosméticos